

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

As AÇÕES FORMATIVAS PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL, serão realizadas em conformidade com o Art.6º item III da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo que trata da **Capacitação, Formação e Qualificação no audiovisual**, compostas de oficinas e/ou cursos de: fotografia, roteiro, direção e produção.

JUSTIFICATIVA

As AÇÕES FORMATIVAS PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL serão realizadas com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. A Lei Paulo Gustavo que viabilizou o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, e também fundamentado na Lei Municipal N° 1.571/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; Lei nº 1.529/2014 de 16 de dezembro de 2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura; Lei 1.115/2007 de 14 de novembro de 2007 que institui o Sistema Municipal de Incentivo à Cultura; a Lei 2.026/2022 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, as demais legislações aplicadas à matéria.

As AÇÕES FORMATIVAS PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL irá possibilitar aos artistas, produtores e técnicos que atuam com as linguagens do Audiovisual em Russas, uma qualificação mínima para que estes possam desenvolver suas atividades criativas, fortalecendo os coletivos culturais da cidade.

As AÇÕES FORMATIVAS PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL objetiva fortalecer o setor, afirmar



identidade local e promover o orgulho pela cidade de Russas na construção de uma comunidade mais criativa e contribuindo para dinamizar a economia local.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A instuição selecionada para essa Chamada Pública ficará responsável por todas as etapas de execução dos cursos/oficinas, consistindo em:

a) Organização e produção executiva das ações: gerenciamento das ações, elaborando ementa, contratando profissional qualificado e reconhecido no setor do audiovisual, fazendo inscrições e registro, de cada ação, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;

b) Acessibilidade: prever na proposta, ações de acessibilidade, devendo constar no projeto medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as ações formativas e nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as ações de formação bem como nos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo das ações de formação; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento ações de formação

c) Desenvolvimento das ações formativas: consiste no conjunto das seguintes atividades:

1- Oficina de direção de fotografia – desenvolvimento das habilidades técnicas e artísticas relacionadas à área e estudo dos elementos fundamentais da cinematografia; carga horaria 40h/a

2- Oficina de Direção cinematográfica – desenvolvimento de habilidades para aprendizagem das ferramentas básicas de direção cinematográfica, tais como: tipos de direção, trabalho de câmera, diferentes estilos e planos, e, trabalho de direção com os atores; carga horaria 40h/a

3- Oficina de elaboração de Roteiro – desenvolvimento de habilidades para a elaboração das etapas que antecedem a realização de um roteiro, como a sinopse e o argumento, desenvolvimento das etapas de um roteiro; compreender os conceitos de storyline e storyboard e elaborar roteiro para cinema, incluindo montagem e edição; carga horaria 40h/a

4 - Oficina de produção cinematográfica – Capacitar produtores para atuar em produção cinematográfica, desenvolvendo questões conceituais e técnicas como: recursos humanos, artísticos, materiais, financeiros e de planejamento; carga horária 40h/a;

d) Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de mobilização de público-alvo e os meios de divulgação da ação (materiais impressos, cards para redes sociais, entre outros);

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS/OFFINAS

1.1 Disponibilização de espaços adequados para a realização das oficinas e mecanismos de transmissão para as atividades híbridas;



1.2 O transporte para osicineiros de seus municípios de origem a até Russas será feito de ônibus, ficando a Instituição contemplada responsável pela compra das passagens e ressarcimento se for o caso;

1.3 Disponibilização de 01 (um) notebook e internet;

1.4 Hospedagem em hotéis/pousadas, com café da manhã;

1.4 Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 100,00 (cem reais), pagos por hora aula;

1.5 Disponibilização de alimentação e hospedagem

CAPÍTULO 2 – DA COMPETÊNCIA DO CLASSIFICADO

2.1 Contactar e contratar osicineiros;

2.2 Organizar o cronograma de cursos para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência mínima de 15 dias da realização para divulgação no site e outros meios;

2.3 Utilizar a identidade visual da Lei Paulo Gustavo e da Secretaria da Cultura de Russas aprovada pela Assessoria de Comunicação e SECULTE em todo material de divulgação;

2.4 Realizar inscrições dos alunos, providenciar frequencia e acompanhar o desenvolvimento dos cursos;

2.5 Fazer reegistros dass aulas

2.6 Fazer relatório final.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estimativa de custos que serão executados pela Instituição selecionada por este Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS DESPEZAS

DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	V. UNIT	VL. TOTAL
01	Coordenação geral do projeto	Serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Serviço de secretaria	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00
03	Registro	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Oficina de direção de fotografia	Hora	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
05	Oficina de Direção cinematográfica	Hora	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
06	Oficina de Elaboração Roteiro	Hora	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
07	Oficina de Produção Cinematográfica	Hora	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
08	Locação de Equipamento (Câmera e microfone)	Serviço	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	Passagens (ida/volta)	Unid.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00



09	Hospedagem (6 diárias x 4 x 90,00)	Diária	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
10	Alimentação (12 refeições x 4 x 25,00)	Refeições	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
					TOTAL: R\$ 27.860,00

TOTAL GERAL: R\$ 27.860,00